



DECRETO Nº 074/2019

ARACATI, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO  
DAS PREMIAÇÕES DO EVENTO  
CULTURAL "REGATA NA PRAIA DE  
MAJORLÂNDIA 2019", E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica regulamentada a premiação conforme previsão orçamentária da Secretaria de Turismo e Cultura, relativa ao evento Cultural "REGATA NA PRAIA DE MAJORLÂNDIA 2019", que será realizado nos dias 19 e 20 de Outubro de 2019 na praia de Majorlândia no Município do Aracati - CE.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único: Os prêmios referidos no caput consistirão em:

- **CATEGORIA PAQUETE:**
  - 1º. Lugar R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
  - 2º. Lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais);
  - 3º. Lugar R\$ 700,00 (setecentos reais);
  - 4º. Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais);
  - 5º. Lugar R\$ 300,00 (trezentos reais).
- **CATEGORIA BOTE:**
  - 1º. Lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais);
  - 2º. Lugar R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
  - 3º. Lugar R\$ 300,00 (trezentos reais).
- **GAROTA REGATA 2019:**
  - 1º. Lugar R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
  - 2º. Lugar R\$ 800,00 (oitocentos reais);
  - 3º. Lugar R\$ 700,00 (setecentos reais).



**Art. 3º** - A premiação será realizada em até 10 (dez) úteis após a realização do evento, em local a ser comunicado oportunamente.

**Art. 4º** - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

**Art. 5º** - A participação no evento cultural "REGATA NA PRAIA DE MAJORLÂNDIA 2019", implica na aceitação irrestrita deste decreto.

**Art. 6º** - A dotação a ser utilizada será 1204 Fundo Municipal de Turismo – FMT, 23 695 0018 2.106 Premiação para Eventos Turísticos, 3.3.90.31.00 Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras, 1001000000 Recursos Ordinários.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

PAÇO DA LIBERDADE MUNICIPAL DO ARACATI, aos quatorze dias do mês de Outubro de 2019.

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI